

Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

LEI N. 1.430

Denomina Teatro Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo, Faço saber que o Plenário manteve e eu, nos termos do artigo 38, parágrafo 7.o, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.o - O Teatro Municipal de Castelo, passa a denominar-se "TEATRO SEBASTIÃO ARTÊNIO MERÇON".

Art. 2.o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 8 de setembro de 1992.

Vereador MILTON CALIMAN Presidente